



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.171, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **ANA MARIA RODRIGUES RUAS ANDRADE**, portadora da C.I. nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Ensino Fundamental B5**, Matrícula nº 23-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$3.239,33 (três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 02 de abril de 2024.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de abril de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixada no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.171 que dispõe sobre: benefício

de aposentadoria voluntária
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
02, abril, 2024.

E. L. Soares

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 150